

PREGÃO ELETRÔNICO

034/FMS/2026

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, cadeiras e poltronas, destinados as unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. Convênio nº 2025TR000772

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.485.989,96 (Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2026

(Processo Administrativo nº 708610)

(Formalização de Demanda nº 50/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Saúde do Município de Criciúma/SC, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1658/2023, datado de 13/07/2023, situado a Rua Domenico Sonogo, 542 - Criciúma - SC, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal SG/nº 1415 de 8 de julho de 2024 e alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, cadeiras e poltronas, destinados as unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC - Convênio nº 2025TR000772, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

3.2. Os interessados deverão atender à todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos até o horário e data limites registrados na plataforma (trinta minutos antes da data limite para abertura da sessão).

a) Data limite para acolhimento das propostas: **01/06/2026 às 08h30min**

b) Data e horário da Abertura da Sessão e início da disputa: **09h do dia 01/06/2026.**

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação junto ao sistema.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.2. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.3 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.3 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes efetuarão o lançamento das informações da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa etapa.

4.2. O envio da proposta de preços (preenchida por meio do sistema), dos documentos que a compõem, quando exigidos, bem como dos documentos de habilitação requeridos neste Edital e, posteriormente, da proposta comercial vencedora ajustada ao último lance, será realizado mediante utilização de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, bem como, nos casos em que a fase de habilitação anteceda a de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o momento da abertura da sessão pública, quando for o caso.

4.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. O licitante deverá apresentar proposta contemplando **todos os itens constantes no lote**, não sendo admitida cotação parcial. A ausência de cotação de qualquer item implicará na **desclassificação da proposta**, por impossibilitar a adequada comparação entre as propostas apresentadas.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.
- 6.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances poderá ser alterado pelo pregoeiro no caso de demora na conclusão dos lances do certame, o qual será comunicado previamente via sistema.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.5.1. Empresas estabelecidas no território do município de Criciúma/SC;

6.28.5.2. Empresas brasileiras;

6.28.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.32.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares à proposta.

6.32.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.33.1. A proposta adequada, deverá conter a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, e demais informações que considerar pertinentes.

7 DA FASE DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota reservada (destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte) e da cota principal, a contratação dar-se-á pelo menor preço entre as propostas apresentadas para cada cota, prevalecendo o valor mais vantajoso para a Administração.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou apreciação de catálogo, ficha técnica ou qualquer outro documento exigido pela área técnica requisitante do município, seja na fase de proposta de preços, habilitação ou qualquer fase do certame se necessário, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**;

7.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, o qual serão analisados por técnicos competentes da Administração, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará o envio da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a fase de julgamento da(s) proposta(s), e atendidas as condições de participação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, para compor a sequência dos autos, devendo serem anexados na plataforma de disputa, no prazo de até **60 (sessenta) minutos** contados da solicitação do pregoeiro.

8.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2. É dever do licitante, o envio dos documentos de habilitação por meio da plataforma, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, devendo estarem vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021);

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME ABAIXO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.3.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.3.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito públi-co ou privado, comprovando fornecimento e instalação de mobiliário com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto;
- 9.4.2. **Para o lote 01: Mobiliários Planejados em MDF**
 - a) Apresentar projeto dos mobiliários em MDF, conforme descritivo do item, identificando o mesmo;
- 9.4.3. **Para o lote 02: Assentos Estofados**
 - a) Apresentar o catálogo/ficha técnica do produto identificando o mesmo;

9.5. **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

- 9.5.1. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetivada obrigatoriamente através da CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial da

sede da licitante, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

9.5.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6. DECLARAÇÕES

9.6.1. Declaração Conjunta, conforme modelo Anexo 4 do Edital;

- a) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.7.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 9.7.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Tratando-se de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- a) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.7.9. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data de emissão. Salvo documentos que pela sua natureza não possuem prazo de validade.

9.7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

9.7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.13. Após a realização da abertura da licitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os itens anteriores.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Junto a assinatura da Ata ou Contrato será solicitada ao contratante, a apresentação de sua regularidade disciplinar ou sanções, a qual deverá ser provada através da Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - Controladoria-Geral da União, emitida através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

10.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.9.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10.9.2. A prorrogação do prazo e a renovação dos quantitativos da Ata, se dará mediante formalização de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata, uma vez que esta se encerra com o esgotamento do quantitativo durante o seu período de vigência ou com o decurso do prazo de vigência, o que ocorrer primeiro.

10.9.3. Caso haja saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, este será considerado extinto ao término de sua vigência, sendo permitida a renovação apenas dos quantitativos originalmente licitados, vedada a inclusão de acréscimos ou novos itens, conforme Art. 23 do [DECRETO Nº 11.462/2023](#).

10.9.4. A confecção do contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser realizada conforme a necessidade e observando o saldo remanescente disponível na ata. A vigência do contrato, quando firmado, será definida no respectivo instrumento contratual e estará condicionada, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, à disponibilidade de créditos orçamentários, bem como à previsão no Plano Plurianual, caso sua vigência ultrapasse um exercício financeiro.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta minutos)**;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei da Lei 14.133/21, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital ou seus anexos;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o adjudicatário que, após autorização de fornecimento, ordem de serviço, ou ato de mesma natureza, não entregar o produto ou serviço, entregar o produto ou serviço em desacordo com o termo de referência ou realizar quaisquer outros atos que configurem descumprimento total ou parcial do Contrato.

13.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa;

13.3.3. impedimento de licitar e contratar e

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.6.3, 13.1.6.4 e 13.2, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.6.3 e 13.1.6.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Da aplicação da sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021](#), caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através da plataforma BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.


15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://www.criciuma.sc.gov.br>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.1.1. Apêndice ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registros de Preços
 - 15.11.2.1. Apêndice ao Anexo II – Cadastro de Reservas
- 15.11.3. ANEXO III – Planilha Orçamentária
- 15.11.4. ANEXO IV – Declaração unificada
- 15.11.5. ANEXO V – Modelo proposta de preços

Criciúma, 13 de maio de 2026.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Documento assinado digitalmente
 **DEIVID DE FREITAS FLORIANO**
Data: 13/05/2026 15:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026

TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO
(EM MEIO DIGITAL)

**APÊNDICE AO ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO
(EM MEIO DIGITAL)**

ANEXO II
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/FMS/2026
(Processo Administrativo nº 708610)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. **08.435.209/0001-90**, neste ato representando o Sr. Prefeito Municipal, o Diretor de Licitações e Contratos, através do Decreto nº **XXX**, de **XX** de **XXXXXXXXX** de **20XX**, publicado no DOM de **XX** de **XXXXXXXXX** de **XX**, portador da Matrícula Funcional nº **XXXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **034/FMS/2026**, publicada no Diário Oficial do Município dia **XX/XX/20XX**, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, cadeiras e poltronas, destinados as unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC - Convênio nº 2025TR000772, obedecendo o Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$XXXX

2.2. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a este processo administrativo.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o solicitante do objeto desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A prorrogação do prazo e a renovação dos quantitativos da Ata, se dará mediante formalização de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata, uma vez que esta se encerra com o esgotamento do quantitativo durante o seu período de vigência ou com o decurso do prazo de vigência, o que ocorrer primeiro.

5.1.3. Caso haja saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, este será considerado extinto ao término de sua vigência, sendo permitida a renovação apenas dos quantitativos originalmente licitados, vedada a inclusão de acréscimos ou novos itens, conforme Art. 23 do [DECRETO Nº 11.462/2023](#).

5.1.4. A confecção do contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser realizada conforme a necessidade e observando o saldo remanescente disponível na ata. A vigência do contrato, quando firmado, será definida no respectivo instrumento contratual e estará condicionada, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, à disponibilidade de créditos orçamentários, bem como à previsão no Plano Plurianual, caso sua vigência ultrapasse um exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. [124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2.1. No caso de prorrogação ou renovação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses contado do mês base do orçamento, ou seja, **XXXXXXXXXXXX**.

6.1.2.1.1. O reajuste será realizado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE**, conforme DECRETO SG/Nº 1436/25, DE 3 DE JULHO DE 2025, mediante solicitação formal do fornecedor e análise da Administração.

6.1.2.1.2. A aplicação do reajuste dependerá de avaliação quanto à regularidade dos novos valores, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. Entre os órgãos participantes do processo licitatório;

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DOS LOCAIS E PRAZOS PARA OS SERVIÇOS

9.1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços, deverá(ão) obedecer aos prazos e condições previstas no Termo de Referência, que passa a integrar esta ata independentemente de sua transcrição.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A execução desta Ata será gerida, acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) designado por portaria publicada no Diário Oficial do Município, como representante do contratante, devendo o mesmo garantir a integridade dos produtos.

10.2. O Gestor e o Fiscal da Ata por parte do CONTRATANTE exercerão as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal SG/nº 1415 de 8 de julho de 2024, em seu artigo 68.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Além das penalidades previstas no Edital que integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas nas Leis nº 14.133/2021 e 12.846/2013, o Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados ao Município:

- I. - advertência;
- II. - multa;
- III. - impedimento de licitar e contratar e
- IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.1. A sanção prevista no I, III e IV deste item poderá ser aplicada conjuntamente com a penalidade de multa.

12.1.2. As sanções previstas nos incisos II, III e IV serão aplicadas após regular processo administrativo definido neste contrato.

12.2. São consideradas condutas passíveis de sanções, além das demais previstas no edital e contrato:

- I. - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo município de Criciúma;
- II. - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato, ou instrumento equivalente, firmado com o Município de Criciúma;
- III. - agir de má-fé na relação contratual;
- IV. - incorrer em inexecução da obrigação firmada;
- V. - fraudar o contrato, mediante as seguintes condutas:
 - a) elevando arbitrariamente os preços;
 - b) entregando, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - c) entregando uma mercadoria por outra;
 - d) alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - e) tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.
- VI. - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- VII. - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o Município de Criciúma, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

VIII. - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Município de Criciúma;

12.3. Considera-se inexecução da obrigação firmada, na forma do inciso IV deste item, a inexecução total ou parcial do objeto, o atraso na execução em relação ao cronograma estabelecido, a execução da obrigação fora dos padrões exigidos no edital, no contrato, ou no instrumento equivalente, a execução contratual em desacordo com a proposta apresentada e o descumprimento de qualquer cláusula e condição estabelecidas no edital, no contrato, no instrumento equivalente e na proposta apresentada.

12.3.1. Os fatos definidos no inciso V deste item serão apurados e ensejarão a aplicação de sanções, independentemente da aplicação das sanções previstas Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, sem prejuízo, ainda, da responsabilização criminal na forma do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.2. A comprovação das práticas acima exemplificadas, acarretarão responsabilização administrativa e judicial do contratado, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do regramento interno.

12.3.3. Comprovada a prática de ato tipificado no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Município de Criciúma dará conhecimento (Notitia criminis) às autoridades competentes, na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

12.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos ao Município de Criciúma, às suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

12.4.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada ao contratado sem a necessidade de abertura de um processo administrativo, devendo ser providenciado o registro da ocorrência nos autos do processo de fiscalização contratual e ser expedida advertência por escrito com a notificação do preposto ou representante da contratada para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas.

12.4.2. O gestor do contrato, apoiado pela equipe de fiscalização nomeada, avaliará se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades, independentemente da correção dos desvios, pela contratada, no prazo estabelecido ou não.

12.4.3. A reincidência de prática punível com advertência importará na abertura de Processo Administrativo Sancionatório, na forma definida pelo regramento municipal, podendo ensejar a aplicação de penalidade de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.4.4. Em caso de discordância da aplicação de advertência, o contratado poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observando-se que, se mantida a decisão inicial, a penalidade será inscrita nos registros cadastrais pertinentes

12.5. A penalidade de multa contratual será aplicada no percentual e nas hipóteses previstas neste Contrato, após o devido processo administrativo.

12.5.1. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada.

12.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Criciúma.

12.5.3. Caso os valores da garantia e dos créditos devidos à contratada não sejam suficientes para o pagamento da multa, a diferença deverá ser recolhida aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

12.5.4. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo suportado pelo município de Criciúma.

12.5.5. A aplicação de multa citada acima não impede que o Município de Criciúma rescinda o contrato, ou cancele o registro do fornecedor, quando for o caso, e aplique outras sanções previstas neste contrato ou edital.

12.5.6. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 10%, o que poderá levar à rescisão deste instrumento, com aplicação das demais penalidades decorrentes;
 - a. Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo do Município de Criciúma, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.
 - b. descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;
- b) entregar o equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.6. Cabe impedimento de licitar e contratar com o Município de Criciúma, em decorrência de ação ou omissão com potencialidade capaz de causar, ou que tenha causado, dano direto ou indireto ao Município, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

12.6.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, o impedimento poderá ser de até 3 (três) anos.

12.6.2. O prazo da sanção a que se refere o subitem anterior terá início a partir da sua notificação ao contratado, estendendo-se os seus efeitos a todas os órgãos da administração indireta municipal.

12.6.3. Considera-se indireto o dano decorrente de custos administrativos para correção das consequências da inadimplência cometida pelo contratado, incluindo os custos decorrentes do planejamento e processamento de nova contratação.

12.6.4. Se a sanção de que trata este item for aplicada no curso da vigência de um contrato, o município de Criciúma poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente, desde que adequadamente justificado, sendo vedada a sua prorrogação.

12.6.5. A reincidência de prática punível com impedimento de licitar ou contratar, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará na rescisão do Contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, (ANEXO I).

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Criciúma/SC, xxxxxxxx de 20XX

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

APÊNDICE AO ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OFICIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF, bem como fornecimento de cadeiras e poltronas estofadas impermeáveis, destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma.

LOTE 1 - MÓVEIS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Mesa Escrivãzinha 100% MDF – 18mm. Mesa Escrivãzinha nas dimensões: 120 x 60 x 74cm, com 2 gavetas revestidas internamente e externamente em laminado melamínico, trilho telescópico, com chave simultânea, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, com tampo duplo em 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Gavetas com corrediças deslizantes, trilho telescópico, fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	85	R\$ 951,50	R\$ 80.877,50
2	Mesa auxiliar 100% MDF – 18mm, 4 pés com rodízios e trava na diagonal. Mesa auxiliar, nas dimensões: 50 x 60 x 74cm com, estrutura metálica, tampos e saias em MDF duplo, espessura 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	72	R\$ 636,17	R\$ 45.804,24
3	Balcão de apoio estrutura 100% MDF - 18mm, nas dimensões: 1,00m x 0,50m x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico <u>na cor branca</u> . Tampo em mdf duplo com 36mm, e todo móvel deverá ser duplo na espessura-36mm. Com 4 gavetas, sendo 1 gaveta com chave, com sistema deslizante, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos	Unidade	24	R\$ 759,59	R\$ 18.230,16

	resistentes em cromo acetinado. Rodapé em MDF ultra, separado do corpo do móvel, o qual confere maior resistência à umidade. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. fabricação do mobiliário.				
4	Armário aberto 100% MDF 18mm. sem portas, tipo Prateleira, com fundo de 6mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, na <u>cor branca</u> . Armário aberto com fundo revestido nas duas faces, estrutura em MDF, 18mm espessura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na <u>cor branca</u> , com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma, revestimento interno e externo em laminado melamínico na <u>cor branca</u> . Dimensões: 1,10 x 0,40 x 2,00m. Deverá possuir uma divisória central, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Possuir rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão e suporte oculto para fixação (mão amiga).	Unidade	68	R\$ 1.136,53	R\$ 77.284,04
5	Arquivo 4 gavetas. Pasta suspensa, 100% MDF 18mm. Dimensões: 1.45 m (altura) x 0,47 m (largura) x 0,60 m (profundidade), estrutura madeira em MDF espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na <u>cor branca</u> , 4 (quatro) gavetas com sistema deslizante, através de trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do armário. Fechadura com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Possuir rodízios com trava de \varnothing 7" (reforçado), com carga admissível por peça de 60 kg, cavalete e rodas injetados em termoplástico, eixo e sistema da fixação em aço ABNT 1020, blindagem nas rodas (não permite que os detritos do piso entrem em contato com eixo, pista macia, cor cinza. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	52	R\$ 2.257,33	R\$ 117.381,16
6	Armário 2 portas de giro 100% MDF 18mm. Com chave nas 2 portas. O armário deverá ser composto por: laterais, base, prateleiras e travessas em MDF de 18 mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico. O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico. O fundo em MDF de 6 mm, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces da peça, na mesma cor do armário. Armário com 2 portas de giro, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u> , 4 prateleiras internas reguláveis, sem divisória central, com chave nas duas portas e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. O armário deverá ter fechadura com duas chaves e ter padrão papaiz ou similar. Possuir rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão e sapatas niveladoras. Dimensões: 1.75m alt x 0,90m comp x 0.50m prof. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	88	R\$ 1.506,53	R\$ 132.574,64

7	<p>Armário vestiário. 100 % MDF com 8 portas, com chaves individuais. Armário vestiário fabricado em MDF, contendo 8 portas <u>idênticas em suas dimensões individuais</u>. Dimensões de 0,80 larg x 0,40 prof /1.60m altura, executado em estrutura de MDF 18mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico, na <u>cor branca</u>. Portas com fechadura de segurança (próprias para armário vestiário) e dobradiças em aço inox, ângulo de abertura até 110º, diâmetro da base 35mm, montadas em base previamente feitos na porta, perfil extremamente baixo e projeta-se apenas 3mm do painel da porta, com capa para não enxergar a cabeça dos parafusos, bordas não afiadas ou cantos vivos. Quadro com tubo oblongo 29x58 1.20, com 4 pés niveladores, estrutura do rodapé metálica, pintura eletrostática, altura 10cm do chão. Puxadores metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	36	R\$ 2.773,10	R\$ 99.831,60
8	<p>Gaveteiro volante com 3 gavetas. 100% MDF 18mm Gaveteiro volante com 3 gavetas comuns com chave, estrutura 100% MDF 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, ambas as faces e fundo, na cor <u>branca</u>. Gavetas com travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e corredeiras etálicas, trilho telescópico, na cor cinza .O gaveteiro deverá apresentar 4 rodízios em sua base, sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava na diagonal. As dimensões do gaveteiro deverão ser de 400mm de largura x 473mm de profundidade x 600 mm de altura. Puxadores metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	74	R\$ 581,55	R\$ 43.034,70
9	<p>Carrinho Auxiliar Odontológico. 100% MDF 18mm, com 5 gavetas e rodízios. Tampo superior do móvel tipo bandeja, mínimo 7cm altura, deverá ser duplo na espessura-36mm. Com 5 gavetas comuns com chave, estrutura 100% MDF 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u>. 1ª gaveta com 10cm, as outras 4 gavetas, dividir em partes iguais. Gavetas com travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e corredeiras metálicas, trilho telescópico, na cor cinza. O carrinho deverá apresentar 4 rodízios em sua base, sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava na diagonal. Dimensões do carrinho: 600mm de comprimento x 500mm de profundidade x 800 mm de altura. Puxadores frontais metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. Possuir 2 alças laterais metálicas resistentes com acabamento em cromo acetinado, para transporte. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	37	R\$ 1.761,61	R\$ 65.179,57
10	<p>Balcão de trabalho 100% MDF 18 mm. Com 4 gavetas e 2 portas de abrir (para receber uma bancada em aço inox liso AISI 304 liso, liga 18.8, com 10 cm de espelho, com 1 cuba centralizada). A</p>	Unidade	46	R\$ 1.483,33	R\$ 68.233,18

	<p>bancada em aço inox não faz parte deste edital. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões totais: 1,20 comp x 0,55 prof x 0,90 cm de altura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u>, 4 gavetas com sistema deslizante, sendo 1 gaveta com chave, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão. A empresa vencedora deverá conferir "in loco" as medidas do balcão antes da confecção.</p>				
11	<p>Balcão de trabalho 100% MDF 18 mm. Com 4 gavetas e 2 portas de abrir (para receber uma bancada em aço inox liso AISI 304 liso, liga 18.8, com 10 cm de espelho, SEM CUBA. A bancada em aço inox não faz parte deste edital. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões totais: 1,20 comp x 0,55 prof x 0,90 cm de altura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u>, 4 gavetas com sistema deslizante, sendo 1 gaveta com chave, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão.</p>	Unidade	31	R\$ 1.393,33	R\$ 43.193,23
12	<p>Mesa de jantar 4 pés e com 8 (oito) banquetas estofadas, 100% MDF 18mm. Mesa em estrutura madeira em MDF 18mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u>, tampo com engrosso para 36mm com seus cantos arredondados. Dimensões total: 1,30 x 0,60 / 0,74 m (c x l / h). A mesa deverá possuir 4 pés, fabricado em MDF 18mm revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u>, pés em canto "L", devidamente reforçados em MDF. Possuir 8 (oito) banquetas estofadas, estrutura e pés metálicos tubo 3/4, pintura epóxi na cor cinza, assentos estofados, espuma injetada, mínimo 5cm, revestimento impermeável em couríssimo, na cor preta. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	11	R\$ 1.592,60	R\$ 17.518,60

13	Painel MDF para receber TV 50", SMART TV, com 2 negativos de 1,0 x 0,5 cm espessura. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18mm, em MDF todo na cor azul petróleo, revestimento interno e externo em laminado melamínico na mesma cor. Com engrossamento de 4,5cm para passagem de fiação e acabamento de passa fio com eletroduto. Fixação com mão amiga, parafusos não aparentes. Deverá ter 2 negativos de 1,0 x 0,5 cm espessura dimensões: 1,55 comp x 0,90 m alt. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	24	R\$ 1.463,09	R\$ 35.114,16
14	Armário Aéreo 100% MDF 18mm fixado na parede. Com mão amiga oculta. Com dimensões totais: 1,40m x 0,35m x 0,70 m de altura. Armário aéreo com 4 portas de giro e 2 prateleiras internas. Estrutura e prateleiras em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> . Deve ser fixado na parede. Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	43	R\$ 1.177,43	R\$ 50.629,49
15	Balcão de trabalho. Para sala de Utilidades, 100% MDF 18mm. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões: 2,50m comp. x 0,60m prof. x 0,90cm altura, com 3 portas de correr, 1 prateleira e 2 divisórias centrais, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	5	R\$ 1.861,95	R\$ 9.309,75
16	Balcão fechado de apoio. Para receber 2 autoclaves sobre o mesmo, 100% MDF 18mm . Todo móvel deverá ser duplo com espessura 36mm e fundo com 18mm espessura. Nas dimensões: 1,50m comp. x 1,20m prof. x 0,90cm altura, com estrutura madeira em MDF, reforçada com divisória central, resistente, espessura de 18 mm, com fundo de 18mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, incluso os rodapés, <u>na cor branca. Balcão sem portas e sem prateleiras.</u> Possuir rodapés em MDF separados do corpo do móvel. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ 3.961,90	R\$ 7.923,80
17	Balcão de apoio. Para sala de autoclave, 100% MDF 18mm . Todo móvel deverá ser duplo a espessura-36mm. Fundo 6mm espessura. Nas dimensões: 2,00m comp. x 0,60cm prof. x 0,90cm altura, com estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca.</u> Com 2 portas de correr, prateleira interna e 1 divisória central. Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	3	R\$ 3.047,55	R\$ 9.142,65
18	Bancada de trabalho em U. Fabricada 100% MDF 18mm. Estrutura madeira em MDF, espessura de	Unidade	1	R\$ 10.812,23	R\$ 10.812,23

	<p>18 mm, duplo com espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Com fechamentos laterais. Todo móvel deverá ser duplo a espessura de 36mm. Nas dimensões: Lado A: 1,35m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Lado B: 3,79m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Lado C: 1,35m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Deverá conter divisórias centrais e gavetas superiores em MDF 18mm, com trilhos telescópicos e puxadores, em todo dimensionamento da bancada. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca e puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento da bancada com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>				
19	<p>Mesa reunião oval 100% MDF 25mm. Confeccionada em MDF 25mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico na cor <u>branca</u>, acabamento com fita de borda de 2,5 mm em todo o contorno. Pés metálicos duplos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, acabamento nas extremidades dos pés, na cor branca, ponteiros plásticos em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Deverá ainda possuir uma travessa no sentido da saia, unindo os 3 pés, a fim de proporcionar maior resistência à mesa e estabilidade ao conjunto. Dimensões: 2,40m comp. x 1,20m larg. x 0,74m alt. Acabamento com fita borda de 2,5 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	5	R\$ 4.446,59	R\$ 22.232,95
20	<p>Mesa oval 100% MDF 25mm. Confeccionada em MDF 25mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico na cor <u>branca</u>, acabamento com fita de borda de 2,5 mm em todo o contorno. Pés metálicos duplos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, acabamento nas extremidades dos pés, na cor branca, ponteiros plásticos em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Deverá ainda possuir uma travessa no sentido da saia, unindo os 3 pés, a fim de proporcionar maior resistência à mesa e estabilidade ao conjunto. Dimensões: 3,50m comp. x 1,20m larg. x 0,74m alt. Acabamento com fita borda de 2,5 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	1	R\$ 5.187,19	R\$ 5.187,19
21	<p>Bancada de trabalho. Em L, fabricada 100% MDF 18mm. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, duplo com espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u>. Com fechamentos laterais. Todo móvel deverá ser duplo a espessura de 36mm. Nas dimensões: --4,00m comp x 0,60m prof x 0,70 cm alt. (1), --3,00m comp x 0,60m prof x 0,70cm alt., (1), Deverá conter divisórias centrais para sustentação</p>	Unidade	3	R\$ 13.148,40	R\$ 39.445,20

	de toda a bancada, em estrutura metálica tubo 30 x 30mm de reforço. Partes laterais livres embaixo do bancada, 12 gavetas superiores em MDF 18mm em toda a extensão do móvel, com trilhos telescópicos e puxadores, em todo dimensionamento da bancada. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> e puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento da bancada com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
22	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, na <u>cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Possuir tampo frontal com recuo de 25cm, saia frontal até o chão. Dimensões do balcão: 2,90 x 0,70 x 0,74m. Deverá ter pés reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, duas bases metálicas tubo 30 x 30mm de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Deverá conter 9 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	4	R\$ 4.638,33	R\$ 18.553,32
23	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, na <u>cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Possuir saia até o chão, com recuo frontal de 20cm. Dimensões do balcão: 1,40 x 0,70 x 0,74m Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 0,70m, ou seja, duas bases metálicas. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Deverá conter 4 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	1	R\$ 2.283,33	R\$ 2.283,33
24	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, na <u>cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Dimensões do balcão: 3,45 x 0,70 x 0,74m . Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, 3 bases metálicas. Pés metálicos, coluna	Unidade	1	R\$ 6.158,83	R\$ 6.158,83

	vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Possuir saia até o chão e recuo frontal de 25mm. Deverá conter 9 (nove) gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
25	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, na <u>cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Dimensões do balcão: 3,85 x 0,70 x 0,74m. Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, 3 bases metálicas. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Possuir saia até o chão e recuo frontal de 25cm. Deverá conter 12 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	1	R\$ 5.340,83	R\$ 5.340,83
26	Balcão de trabalho. Em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 1,00 x 0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , com 2 portas de giro e 1 prateleira interna, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ 1.693,23	R\$ 3.386,46
27	Balcão de trabalho. E m estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 3,00 x 0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , com 3 portas de correr e 2 prateleiras internas, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Fundo de 6mm. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ 4.623,33	R\$ 9.246,66
28	Balcão de trabalho. Em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 4,00 x 0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , com 4 portas de correr e 2 prateleiras internas, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na	Unidade	1	R\$ 5.782,67	R\$ 5.782,67

	cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
29	Mesa auxiliar 100% MDF – 36mm, 4 pés, para balança pediátrica digital. Mesa simples nas dimensões: 1,00m x 0,60m x 0,74m, estrutura madeira em MDF (tampos), espessura de 36 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Deverá possuir 4 pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	7	R\$ 811,37	R\$ 5.679,59
30	Armário tipo prateleira. Estrutura madeira MDF 25 mm. Dimensões: 5,00 x 0,40 x 2,10m de altura. Armário com prateleiras abertas, fechado nas laterais e nos fundos. Fundo revestido nas duas faces. Deverá ter reforço em ferro, nas prateleiras internamente. Com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma. Estrutura em madeira MDF, espessura de 25 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico, na cor branca. Deverá possuir divisórias centrais, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ 10.530,02	R\$ 21.060,04
31	Armário tipo prateleira. Estrutura madeira MDF 25 mm. Dimensões: 2,00 x 0,40 x 2,10m de altura. Armário com prateleiras abertas, fechado nas laterais e nos fundos. Fundo revestido nas duas faces. Deverá ter reforço em ferro, nas prateleiras internamente. Com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma. Estrutura em madeira MDF, espessura de 25 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico, na cor branca. Deverá possuir divisória central, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.	Unidade	1	R\$ 6.537,67	R\$ 6.537,67
32	Armário guarda pertences pacientes. Armário para guarda de pertences de pacientes, nas dimensões: 1,20 larg. x 0,55 prof. x 2,20 m altura. Estrutura em madeira MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melaminico, na cor branca. Com 1 divisão central, formando 2 módulos, com 1 porta cada módulo, com chave individual. Um cabideiro na parte superior e 4 prateleiras na parte inferior, revestimento interno e externo em laminado melaminico. Com dobradiças em aço inox, ângulo de abertura até 110°, diâmetro da base 35mm, montadas em base previamente feitos na porta, perfil extremamente baixo e projeta-se apenas 3mm do painel da porta, com capa para não enxergar a cabeça dos parafusos, bordas não afiadas ou cantos vivos. Puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. O armário deverá ter fechadura individual com duas chaves e ter padrão papaiz ou similar.	Unidade	12	R\$ 4.499,72	R\$ 53.996,64

33	Armário Escaninho para 4 leitos. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18mm, com quatro subdivisões internas em MDF, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico, na cor azul petróleo. Com 6 divisões internas em MDF de 1cm de espessura e 10cm entre cada espaço. Dimensões: 0,65 comp x 0,40 prof x 0,50 m alt. Deverá ser fixado na parede.	Unidade	7	R\$ 762,33	R\$ 5.336,31
34	Prateleira (sala de estabilização/ Urgência). Estrutura madeira em MDF, espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor azul petróleo. Todo o envoltório da prateleira deverá ser engrossado com 36mm. Possuir na parte frontal da prateleira, um perfil de 5cm para proteção dos equipamentos. Dimensões: 1,00m comp x 0,30m prof x 36mm espessura. Fixação na parede através de haste em "T" metálica oculta.	Unidade	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
35	Bancada de trabalho e apoio em MDF 18mm , dimensões: 198x80x60m, com 4 gavetas com trilho telescópico e puxadores metálicos , resistentes e revestidos em cromo acetinado, vão livre com nicho apoiado no balcão 80x20x198m , com duas divisorias em MDF 18mm , tampo de 3 cm espessura . Revestimento interno e externo (ambas faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ 5.288,33	R\$ 10.576,66
36	Escada auxiliar em MDF 25mm , bordas arredondadas , com 2 degraus, dimensões :45x60x70m. Degraus revestidos em borracha antiderrapante . Revestimento interno e externo (ambas as faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ 242,04	R\$ 484,08
37	Armário em MDF 18mm , para guarda pertences de pacientes com 6 portas e chaves. Dimensões:170x45x98m, com banco lateral de 70x45x45m , tipo caixa com portas para guardar insumos . Revestimentos interno e externo (ambas as faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ 3.879,67	R\$ 7.759,34
38	Porta-dosímetros em MDF 18mm, com 8 nichos de 15 cm larg x 15cm alt x7cm prof cada + chave + visor em acrílico 08mm espessura , branco, para armazenamento e proteção de dosímetros individuais (tipo crachá).	Unidade	2	R\$ 913,67	R\$ 1.827,34
VALOR GLOBAL					R\$ 1.164.125,81

LOTE 2 - CADEIRAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor unit	Valor total
39	Cadeira Fixa diretor - 4 Pés (Palito) com Reforço (PARA OBESO) sem braço . Estrutura física em tubo de suportar até 150kg ferro 7/8 com parede de 2mm, para, com pintura em epóxi cor preta, espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura. Assento e Encosto costurados e gomados, com revestimento impermeável estilo couríssimo, na cor preta. Esta cadeira deverá ter 4 suportes laterais, interligando os 4 pés, de forma a não permitir que os mesmos quebrem/dobrem ou amassem. Dimensões Totais: Dimensão Assento: 48cm x 46cm. Dimensão Encosto: 45 x 47cm.	Unidade	90	R\$ 955,50	R\$ 85.995,00
40	Cadeira estofada fixa 4 pés (Palito), modelo executiva, sem braço. Estrutura física em tubo de ferro 7/8 com parede de 1,2mm para suportar até 120kg, com pintura em epóxi cor preta, espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de	Unidade	125	R\$ 273,80	R\$ 34.225,00

	<p>espessura. Assento e Encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo, na cor preta, sem braço. Dimensões Totais: Dimensão Assento: 46 x 43cm. Dimensão do Encosto: 41 x 38cm .</p>				
41	<p>Poltrona longarina 3 lugares executiva. Com travessas e pés duplos, com braço, assento e encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo. Fabricada em estrutura física, travessas duplas em tubo 30x70 com parede de 1,5mm, para fixação dos assentos, pintura em epóxi cor preta, pés em ferro 30x50 com parede 1,5mm, com sapata deslizante com regulagem de altura para adequação em qualquer tipo de superfície; travessas e pés duplos. Assento e Encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo, em espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura, na cor preta, com braço, com perfil de PVC nas bordas e porca garras para fixação na estrutura da longarina. Dimensões: Dimensão Assento: 45 x 43 cm. Dimensão Encosto: 38 x 43 cm. Dimensão Estrutura: 170 x 57 x 81 cm.</p>	Unidade	167	R\$ 1.207,45	R\$ 201.644,15

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____ Neli Terezinha Amboni de Souza Matrícula: 55220 Criciúma, SC 03/2026</p>	<p>_____ Aline Neves Bonetti Matrícula: 55547 Criciúma, SC 03/2026</p>
SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<p>_____ Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57.542 Criciúma, SC 03/2026</p>	

ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declara:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) Que o ato constitutivo é vigente.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de CRICIÚMA/SC, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- j) Que está ciente de verificar seu e-mail, indicado no contrato, a cada 24 (vinte e quatro) horas, afim de receber as comunicações das decisões, determinações e deliberações entre as partes, nos termos do item 1, do art. 13 do Decreto SG/Nº 14/15/24 de 8 de julho de 2024.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Obs: esta declaração deverá assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) da proponente.

ANEXO V
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO XXX/PMC/20XX
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

AO
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/FMS/2026

Prezados Senhores,
 Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para a confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, cadeiras e poltronas, destinados as unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC, conforme abaixo:

EMPRESA:
 ENDEREÇO: TEL.:
 CIDADE: UF:
 CNPJ:
 INSC. MUNIC.: INSC. EST.:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qty	Valor unit	Valor total
1	Mesa Escrivaninha 100% MDF – 18mm. Mesa Escrivaninha nas dimensões: 120 x 60 x 74cm, com 2 gavetas revestidas internamente e externamente em laminado melamínico, trilho telescópico, com chave simultânea, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, com tampo duplo em 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Gavetas com corrediças deslizantes, trilho telescópico, fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	85	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
2	Mesa auxiliar 100% MDF – 18mm, 4 pés com rodízios e trava na diagonal. Mesa auxiliar, nas dimensões: 50 x 60 x 74cm com, estrutura metálica, tampos e saias em MDF duplo, espessura 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	72	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
3	Balcão de apoio estrutura 100% MDF - 18mm, nas dimensões: 1,00m x 0,50m x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico <u>na cor branca</u> . Tampo em mdf duplo com 36mm, e todo móvel deverá ser duplo na espessura-36mm. Com 4 gavetas, sendo 1 gaveta com chave, com sistema deslizante, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de	Unidade	24	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes em cromo acetinado. Rodapé em MDF ultra, separado do corpo do móvel, o qual confere maior resistência à umidade. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. fabricação do mobiliário.				
4	Armário aberto 100% MDF 18mm. sem portas, tipo Prateleira, com fundo de 6mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, na <u>cor branca</u> . Armário aberto com fundo revestido nas duas faces, estrutura em MDF, 18mm espessura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na <u>cor branca</u> , com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma, revestimento interno e externo em laminado melamínico na <u>cor branca</u> . Dimensões: 1,10 x 0,40 x 2,00m. Deverá possuir uma divisória central, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Possuir rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão e suporte oculto para fixação (mão amiga).	Unidade	68	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
5	Arquivo 4 gavetas. Pasta suspensa, 100% MDF 18mm. Dimensões: 1.45 m (altura) x 0,47 m (largura) x 0,60 m (profundidade), estrutura madeira em MDF espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na <u>cor branca</u> , 4 (quatro) gavetas com sistema deslizante, através de trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do armário. Fechadura com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Possuir rodízios com trava de \varnothing 7" (reforçado), com carga admissível por peça de 60 kg, cavalete e rodas injetados em termoplástico, eixo e sistema da fixação em aço ABNT 1020, blindagem nas rodas (não permite que os detritos do piso entrem em contato com eixo, pista macia, cor cinza. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	52	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
6	Armário 2 portas de giro 100% MDF 18mm. Com chave nas 2 portas. O armário deverá ser composto por: laterais, base, prateleiras e travessas em MDF de 18 mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico. O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico. O fundo em MDF de 6 mm, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces da peça, na mesma cor do armário. Armário com 2 portas de giro, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u> , 4 prateleiras internas reguláveis, sem divisória central, com chave nas duas portas e puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. O armário deverá ter fechadura com duas chaves e ter padrão papaiz ou similar. Possuir rodapé separado do corpo do	Unidade	88	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	móvel, altura 10cm do chão e sapatas niveladoras. Dimensões: 1.75m alt x 0,90m comp x 0.50m prof. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
7	Armário vestiário. 100 % MDF com 8 portas, com chaves individuais. Armário vestiário fabricado em MDF, contendo 8 portas <u>idênticas em suas dimensões individuais</u> . Dimensões de 0,80 larg x 0,40 prof /1.60m altura, executado em estrutura de MDF 18mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico, na <u>cor branca</u> . Portas com fechadura de segurança (próprias para armário vestiário) e dobradiças em aço inox, ângulo de abertura até 110º, diâmetro da base 35mm, montadas em base previamente feitos na porta, perfil extremamente baixo e projeta-se apenas 3mm do painel da porta, com capa para não enxergar a cabeça dos parafusos, bordas não afiadas ou cantos vivos. Quadro com tubo oblongo 29x58 1.20, com 4 pés niveladores, estrutura do rodapé metálica, pintura eletrostática, altura 10cm do chão. Puxadores metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	36	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
8	Gaveteiro volante com 3 gavetas. 100% MDF 18mm Gaveteiro volante com 3 gavetas comuns com chave, estrutura 100% MDF 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, ambas as faces e fundo, na cor <u>branca</u> . Gavetas com travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e correições atáticas, trilho telescópico, na cor cinza .O gaveteiro deverá apresentar 4 rodízios em sua base, sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava na diagonal. As dimensões do gaveteiro deverão ser de 400mm de largura x 473mm de profundidade x 600 mm de altura. Puxadores metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	74	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
9	Carrinho Auxiliar Odontológico. 100% MDF 18mm, com 5 gavetas e rodízios. Tampo superior do móvel tipo bandeja, mínimo 7cm altura, deverá ser duplo na espessura-36mm. Com 5 gavetas comuns com chave, estrutura 100% MDF 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> . 1ª gaveta com 10cm, as outras 4 gavetas, dividir em partes iguais. Gavetas com travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e correições metálicas, trilho telescópico, na cor cinza. O carrinho deverá apresentar 4 rodízios em sua base, sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava na diagonal. Dimensões do carrinho: 600mm de comprimento x 500mm de profundidade x 800 mm de altura. Puxadores frontais metálicos resistentes com acabamento em cromo acetinado. Possuir 2 alças laterais metálicas resistentes com acabamento em cromo acetinado, para transporte. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do	Unidade	37	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
10	Balcão de trabalho 100% MDF 18 mm. Com 4 gavetas e 2 portas de abrir (para receber uma bancada em aço inox liso AISI 304 liso, liga 18.8, com 10 cm de espelho, com 1 cuba centralizada). A bancada em aço inox não faz parte deste edital. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões totais: 1,20 comp x 0,55 prof x 0,90 cm de altura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , 4 gavetas com sistema deslizante, sendo 1 gaveta com chave, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão. A empresa vencedora deverá conferir "in loco" as medidas do balcão antes da confecção.	Unidade	46	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
11	Balcão de trabalho 100% MDF 18 mm. Com 4 gavetas e 2 portas de abrir (para receber uma bancada em aço inox liso AISI 304 liso, liga 18.8, com 10 cm de espelho, SEM CUBA. A bancada em aço inox não faz parte deste edital. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões totais: 1,20 comp x 0,55 prof x 0,90 cm de altura, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , 4 gavetas com sistema deslizante, sendo 1 gaveta com chave, por corrediças metálicas, trilho telescópico, possibilitando sacar a gaveta do balcão, com extração total (capacidade de carga até 30 kg), não sendo permitido a utilização de corrediças Light, perfis de aço galvanizado, esferas de aço de alta precisão em portas esferas de plástico com absorção de ruído, fixação por parafuso Euro com cabeça embutida), e duas portas de abrir com prateleira interna. Gavetas com fechamento simultâneo e puxadores metálicos resistentes em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar. Rodapé separado do corpo do móvel, altura 10cm do chão.	Unidade	31	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
12	Mesa de jantar 4 pés e com 8 (oito) banquetas estofadas, 100% MDF 18mm. Mesa em estrutura madeira em MDF 18mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u> , tampo com engrosso para 36mm com seus cantos arredondados. Dimensões total: 1,30 x 0,60 / 0,74 m (c x l / h). A mesa deverá possuir 4 pés, fabricado em MDF 18mm revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>cor branca</u> , pés em canto "L", devidamente reforçados em MDF. Possuir 8 (oito) banquetas estofadas, estrutura e pés metálicos tubo	Unidade	11	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	3/4, pintura epóxi na cor cinza, assentos estofados, espuma injetada, mínimo 5cm, revestimento impermeável em couríssimo, na cor preta. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
13	Painel MDF para receber TV 50", SMART TV, com 2 negativos de 1,0 x 0,5 cm espessura. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18mm, em MDF todo na cor azul petróleo, revestimento interno e externo em laminado melamínico na mesma cor. Com engrossamento de 4,5cm para passagem de fiação e acabamento de passa fio com eletroduto. Fixação com mão amiga, parafusos não aparentes. Deverá ter 2 negativos de 1,0 x 0,5 cm espessura dimensões: 1,55 comp x 0,90 m alt. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	24	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
14	Armário Aéreo 100% MDF 18mm fixado na parede. Com mão amiga oculta. Com dimensões totais: 1,40m x 0,35m x 0,70 m de altura. Armário aéreo com 4 portas de giro e 2 prateleiras internas. Estrutura e prateleiras em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> . Deve ser fixado na parede. Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	43	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
15	Balcão de trabalho. Para sala de Utilidades, 100% MDF 18mm. Balcão em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm nas dimensões: 2,50m comp. x 0,60m prof. x 0,90cm altura, com 3 portas de correr, 1 prateleira e 2 divisórias centrais, estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	5	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
16	Balcão fechado de apoio. Para receber 2 autoclaves sobre o mesmo, 100% MDF 18mm . Todo móvel deverá ser duplo com espessura 36mm e fundo com 18mm espessura. Nas dimensões: 1,50m comp. x 1,20m prof. x 0,90cm altura, com estrutura madeira em MDF, reforçada com divisória central, resistente, espessura de 18 mm, com fundo de 18mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, incluso os rodapés, <u>na cor branca. Balcão sem portas e sem prateleiras.</u> Possuir rodapés em MDF separados do corpo do móvel. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
17	Balcão de apoio. Para sala de autoclave, 100% MDF 18mm . Todo móvel deverá ser duplo a espessura-36mm. Fundo 6mm espessura. Nas dimensões: 2,00m comp. x 0,60cm prof. x 0,90cm altura, com estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca.</u> Com 2 portas de correr, prateleira interna e 1 divisória central.	Unidade	3	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	Puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
18	Bancada de trabalho em U. Fabricada 100% MDF 18mm. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, duplo com espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Com fechamentos laterais. Todo móvel deverá ser duplo a espessura de 36mm. Nas dimensões: Lado A: 1,35m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Lado B: 3,79m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Lado C: 1,35m comp x 0,60m prof x 0,90cm alt. Deverá conter divisórias centrais e gavetas superiores em MDF 18mm, com trilhos telescópicos e puxadores, em todo dimensionamento da bancada. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca e puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento da bancada com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
19	Mesa reunião oval 100% MDF 25mm. Confeccionada em MDF 25mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico na cor <u>branca</u> , acabamento com fita de borda de 2,5 mm em todo o contorno. Pés metálicos duplos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, acabamento nas extremidades dos pés, na cor branca, ponteiros plásticos em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Deverá ainda possuir uma travessa no sentido da saia, unindo os 3 pés, a fim de proporcionar maior resistência à mesa e estabilidade ao conjunto. Dimensões: 2,40m comp. x 1,20m larg. x 0,74m alt. Acabamento com fita borda de 2,5 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	5	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
20	Mesa oval 100% MDF 25mm. Confeccionada em MDF 25mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico na cor <u>branca</u> , acabamento com fita de borda de 2,5 mm em todo o contorno. Pés metálicos duplos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, acabamento nas extremidades dos pés, na cor branca, ponteiros plásticos em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Deverá ainda possuir uma travessa no sentido da saia, unindo os 3 pés, a fim de proporcionar maior resistência à mesa e estabilidade ao conjunto. Dimensões: 3,50m comp. x 1,20m larg. x 0,74m alt. Acabamento com fita borda de 2,5 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
21	Bancada de trabalho. Em L, fabricada 100% MDF 18mm. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18 mm, duplo com espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado	Unidade	3	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	melamínico, <u>na cor branca</u> . Com fechamentos laterais. Todo móvel deverá ser duplo a espessura de 36mm. Nas dimensões: --4,00m comp x 0,60m prof x 0,70 cm alt. (1), --3,00m comp x 0,60m prof x 0,70cm alt. (1), Deverá conter divisórias centrais para sustentação de toda a bancada, em estrutura metálica tubo 30 x 30mm de reforço. Partes laterais livres embaixo do bancada, 12 gavetas superiores em MDF 18mm em toda a extensão do móvel, com trilhos telescópicos e puxadores, em todo dimensionamento da bancada. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> e puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. Acabamento da bancada com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
22	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, <u>na cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Possuir tampo frontal com recuo de 25cm, saia frontal até o chão. Dimensões do balcão: 2,90 x 0,70 x 0,74m. Deverá ter pés reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, duas bases metálicas tubo 30 x 30mm de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Deverá conter 9 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	4	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
23	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, <u>na cor branca</u> , todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Possuir saia até o chão, com recuo frontal de 20cm. Dimensões do balcão: 1,40 x 0,70 x 0,74m Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 0,70m, ou seja, duas bases metálicas. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Deverá conter 4 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
24	Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, <u>na cor branca</u> ,	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	<p>tudo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Dimensões do balcão: 3,45 x 0,70 x 0,74m . Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, 3 bases metálicas. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Possuir saia até o chão e recuo frontal de 25mm. Deverá conter 9 (nove) gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u>. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>				
25	<p>Balcão atendimento. Estrutura 100% MDF 18mm, com negativos de 2cm na mesma cor do laminado. Balcão de atendimento revestimento em laminado melamínico interna e externamente, <u>na cor branca</u>, todo fabricado em MDF 18mm, com todos os tampos engrossados para 36mm para Recepção/Atendimento. Dimensões do balcão: 3,85 x 0,70 x 0,74m. Deverá ter pés metálicos, reforçados de base sob o balcão, a cada 1,30m, ou seja, 3 bases metálicas. Pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20 de reforço. Partes laterais livres embaixo do balcão. Possuir saia até o chão e recuo frontal de 25cm. Deverá conter 12 gavetas superiores anexadas ao balcão em MDF 18mm, com trilhos telescópicos, com puxadores metálicos resistentes, revestidos em cromo acetinado. As gavetas deverão ter revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u>. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
26	<p>Balcão de trabalho. Em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 1,00 x 0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u>, com 2 portas de giro e 1 prateleira interna, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
27	<p>Balcão de trabalho. E m estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 3,00 x 0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u>, com 3 portas de correr e 2 prateleiras internas, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Fundo de 6mm. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.</p>	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
28	<p>Balcão de trabalho. Em estrutura madeira em MDF espessura 18 mm, com o tampo superior engrossado para 36mm. Dimensões totais: 4,00 x</p>	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	0,60 x 0,90m, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor <u>branca</u> , com 4 portas de correr e 2 prateleiras internas, puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. Acabamento do balcão com fita borda na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.				
29	Mesa auxiliar 100% MDF – 36mm, 4 pés, para balança pediátrica digital. Mesa simples nas dimensões: 1,00m x 0,60m x 0,74m, estrutura madeira em MDF (tampos), espessura de 36 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, <u>na cor branca</u> . Deverá possuir 4 pés metálicos, coluna vertical em chapa de aço 0,90 estampada, parte superior em tubo 20x30 1.20, parte inferior tubo oblongo 29x58 1.20, pintura eletrostática, na cor branca, ponteiras plásticas em polipropileno. Deverá possuir sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	7	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
30	Armário tipo prateleira. Estrutura madeira MDF 25 mm. Dimensões: 5,00 x 0,40 x 2,10m de altura. Armário com prateleiras abertas, fechado nas laterais e nos fundos. Fundo revestido nas duas faces. Deverá ter reforço em ferro, nas prateleiras internamente. Com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma. Estrutura em madeira MDF, espessura de 25 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Deverá possuir divisórias centrais, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT ou similar.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
31	Armário tipo prateleira. Estrutura madeira MDF 25 mm. Dimensões: 2,00 x 0,40 x 2,10m de altura. Armário com prateleiras abertas, fechado nas laterais e nos fundos. Fundo revestido nas duas faces. Deverá ter reforço em ferro, nas prateleiras internamente. Com 5 prateleiras de 18mm espessura cada uma. Estrutura em madeira MDF, espessura de 25 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Deverá possuir divisória central, a fim de assegurar maior carga no móvel. Acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do laminado, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.	Unidade	1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
32	Armário guarda pertences pacientes. Armário para guarda de pertences de pacientes, nas dimensões: 1,20 larg. x 0,55 prof. x 2,20 m altura. Estrutura em madeira MDF, espessura de 18 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor branca. Com 1 divisão central, formando 2 módulos, com 1 porta cada módulo, com chave individual. Um cabideiro na parte superior e 4 prateleiras na parte inferior, revestimento interno e externo em laminado melamínico. Com dobradiças em aço inox, ângulo de abertura até 110°, diâmetro da base 35mm, montadas em base previamente feitos na porta, perfil extremamente baixo e projetase apenas 3mm do painel da porta, com capa para não enxergar a cabeça dos parafusos, bordas não	Unidade	12	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	afiadas ou cantos vivos. Puxadores metálicos resistentes revestidos em cromo acetinado. O armário deverá ter fechadura individual com duas chaves e ter padrão papaiz ou similar.				
33	Armário Escaninho para 4 leitos. Estrutura madeira em MDF, espessura de 18mm, com quatro subdivisões internas em MDF, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico, na cor azul petróleo. Com 6 divisões internas em MDF de 1cm de espessura e 10cm entre cada espaço. Dimensões: 0, 65 comp x 0,40 prof x 0,50 m alt. Deverá ser fixado na parede.	Unidade	7	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
34	Prateleira (sala de estabilização/ Urgência). Estrutura madeira em MDF, espessura de 36mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico, na cor azul petróleo. Todo o envoltório da prateleira deverá ser engrossado com 36mm. Possuir na parte frontal da prateleira, um perfil de 5cm para proteção dos equipamentos. Dimensões: 1,00m comp x 0,30m prof x 36mm espessura. Fixação na parede através de haste em "T" metálica oculta.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
35	Bancada de trabalho e apoio em MDF 18mm , dimensões: 198x80x60m, com 4 gavetas com trilho telescópico e puxadores metálicos , resistentes e revestidos em cromo acetinado, vão livre com nicho apoiado no balcão 80x20x198m , com duas divisorias em MDF 18mm , tampo de 3 cm espessura . Revestimento interno e externo (ambas faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
36	Escada auxiliar em MDF 25mm , bordas arredondadas , com 2 degraus, dimensões :45x60x70m. Degraus revestidos em borracha antiderrapante . Revestimento interno e externo (ambas as faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
37	Armário em MDF 18mm , para guarda pertences de pacientes com 6 portas e chaves. Dimensões:170x45x98m, com banco lateral de 70x45x45m , tipo caixa com portas para guardar insumos . Revestimentos interno e externo (ambas as faces) em laminado melamínico na cor branca.	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
38	Porta-dosímetros em MDF 18mm, com 8 nichos de 15 cm larg x 15cm alt x7cm prof cada + chave + visor em acrílico 08mm espessura , branco, para armazenamento e proteção de dosímetros individuais (tipo crachá).	Unidade	2	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
39	Cadeira Fixa diretor - 4 Pés (Palito) com Reforço (PARA OBESO) sem braço . Estrutura física em tubo de suportar até 150kg ferro 7/8 com parede de 2mm, para, com pintura em epóxi cor preta, espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura. Assento e Encosto costurados e gomados, com revestimento impermeável estilo couríssimo, na cor preta. Esta cadeira deverá ter 4 suportes laterais, interligando os 4 pés, de forma a não permitir que os mesmos quebrem/dobrem ou amassem. Dimensões Totais: Assento: 48cm x 46cm. Dimensão Encosto: 45 x 47cm.	Unidade	90	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
40	Cadeira estofada fixa 4 pés (Palito), modelo executiva, sem braço. Estrutura física em tubo de	Unidade	125	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

	ferro 7/8 com parede de 1,2mm para suportar até 120kg, com pintura em epóxi cor preta, espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura. Assento e Encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo, na cor preta, sem braço. Dimensões Totais: Dimensão Assento: 46 x 43cm. Dimensão do Encosto: 41 x 38cm .				
41	Poltrona longarina 3 lugares executiva. Com travessas e pés duplos, com braço, assento e encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo. Fabricada em estrutura física, travessas duplas em tubo 30x70 com parede de 1,5mm, para fixação dos assentos, pintura em epóxi cor preta, pés em ferro 30x50 com parede 1,5mm, com sapata deslizante com regulagem de altura para adequação em qualquer tipo de superfície; travessas e pés duplos. Assento e Encosto costurados e gomados, revestimento impermeável estilo couríssimo, em espuma injetada de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura, na cor preta, com braço, com perfil de PVC nas bordas e porca garras para fixação na estrutura da longarina. Dimensões: Dimensão Assento: 45 x 43 cm. Dimensão Encosto: 38 x 43 cm. Dimensão Estrutura: 170 x 57 x 81 cm.	Unidade	167	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Por extenso

Complementação:

- a) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
 - a. declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- b) Declaramos que em nossa proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais e todas a demais que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, mão-de-obra e máquinas e equipamentos necessários.
- c) Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.
- d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG N° _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o N° _____, representante legal desta empresa.
- e) Esta proposta é válida por XX (xxxxxxxxx) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação. (Mínimo de 60 (sessenta) dias.)
- f) Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

g) Os contatos poderão ser efetuados através do telefone nº _____ e do e-mail _____.

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 20XX.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

CPF: